RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos 17 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Esteio** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1000/2022. Todos foram recebidos pela Assistente de Diretor de Secretaria, Carolina Porcher Acosta, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/09/1986
Data da última correição realizada: 04/05/2021
Data de Implantação do PJe: 04/12/2012
Jurisdição: Esteio
Período Correcionado: de 01/01/2021 a 17/03/2022
Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 92ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho Titular	26/02/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Márcio Lima do Amaral **está autorizado** a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005946-53.2019.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*

1	**Márcio Lima do Amaral**	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26/02/2018		Há 4 anos e 21 dias*
2	**Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior**	Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Esteio no período de 16/09/2020 a 02/11/2021	- Atuação, no período de 23/01 a 11/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, no período de 18/09 a 07/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.	40 dias
3	**Fernanda Schuch Tessmann**	Juíza do Trabalho Substituta	- Atuação, no período de 09/02 a 15/02/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	7 dias
4	**Marcos Rafael Pereira Pizino**	Juiz do Trabalho Substituto	- Atuação, no dia 29/11/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Atuação, no dia 01/12/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	2 dias
5	**Maurício Joel Zanotelli**	Juiz do Trabalho Substituto	- Atuação, no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.	20 dias
6	**Roberta Testani**	Juíza do Trabalho Substituta	- Atuação, no dia 08/02/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	1 dia
7	**Rodrigo de Mello**	Juiz do Trabalho Substituto	- Atuação, no dia 30/11/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	**Márcio Lima do Amaral**	Férias	23/01/2021 a 11/02/2021	20 dias
		Férias	18/09/2021 a 07/10/2021	20 dias
		LTS	29/11/2021 a 01/12/2021	3 dias
		Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		LTS	06/02/2022 a 15/02/2022	10 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fernando Correa da Silva	TJAA	**Diretor/a de Secretaria (CJ3)**	02/03/2018
2	Giovanni Dalla Vecchia	AJAJ	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	06/03/2018
3	Carolina Porcher Acosta	AJAA	**Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)**	28/03/2016
4	Debora da Gama Silveira	TJAA	**Assistente de Execução (FC04)**	21/06/2018
5	Flavio Antonio Wolf	AJAA	**Secretário/a de Audiência (FC03)**	06/12/2012
6	Cassia Regina Rigo	AJAJ	**Assistente (FC02)**	06/12/2012
7	Marcelo de Lara Peres	TJAA	-	30/07/2020

8	Miguel Bystronski Di Bernardi	AJAJ	-	04/12/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária;)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Debora da Gama Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	14

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022*).*

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que, na data da inspeção correcional, **não** havia a atuação de estagiários na unidade.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

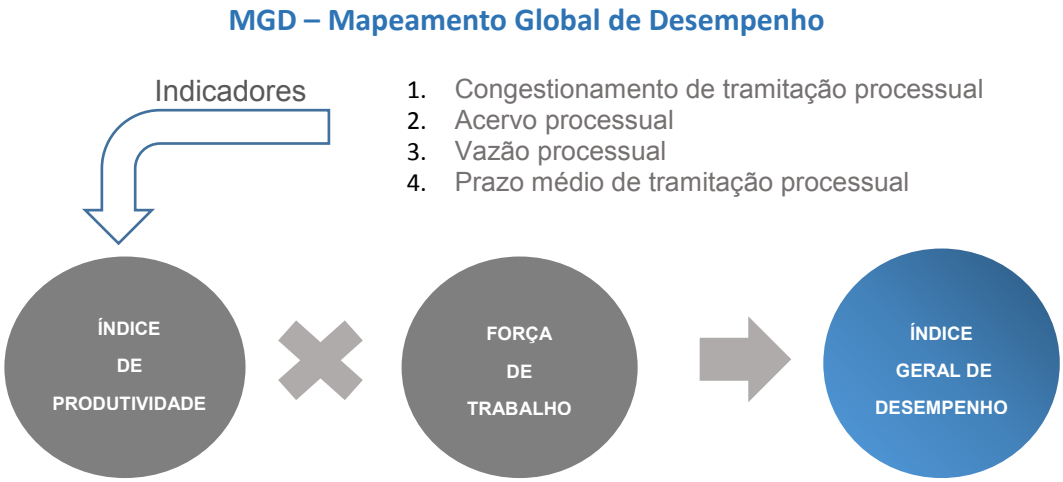

Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Esteio

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Esteio	627	501	534	554

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,11	0,24	0,67	0,19	0,82	0,25	0,03	0,43	0,46	0,36	100%	0,36
	02	VT de Três Passos	0,55	0,16	0,14	0,24	0,57	0,45	0,61	0,59	0,42	0,41	100%	0,41
	03	VT de Soledade	0,60	0,21	0,69	0,24	0,86	0,72	0,29	0,41	0,45	0,52	84%	0,44
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,39	0,15	0,66	0,19	0,82	0,41	0,46	0,46	0,52	0,47	101%	0,47
	05	3ª VT de Erechim	0,45	0,36	0,77	0,29	0,87	0,56	0,22	0,34	0,49	0,50	96%	0,48
	06	2ª VT de Estrela	0,14	0,26	0,69	0,17	0,53	0,49	0,52	0,46	0,56	0,45	107%	0,48
	07	PAJT de Marau	0,54	0,32	0,70	0,40	0,91	0,55	0,25	0,36	0,36	0,50	101%	0,51
	08	VT de Vacaria	0,54	0,32	0,74	0,23	0,84	0,67	0,13	0,64	0,51	0,54	98%	0,53
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,42	0,22	0,72	0,24	0,76	0,46	0,38	0,73	0,63	0,53	100%	0,53
	10	2ª VT de Uruguaiana	0,21	0,21	0,62	0,42	0,27	0,23	0,24	0,62	0,70	0,40	136%	0,54
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,33	0,25	0,56	0,30	0,33	0,31	0,21	0,72	0,75	0,43	127%	0,55
	12	1ª VT de Erechim	0,37	0,32	0,71	0,31	0,68	0,58	0,54	0,37	0,44	0,51	112%	0,57
	13	2ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,28	0,54	0,29	0,49	0,84	0,26	0,58	0,66	0,51	112%	0,57
	14	**1ª VT de Esteio**	**0,46**	**0,27**	**0,79**	**0,37**	**0,76**	**0,64**	**0,23**	**0,59**	**0,60**	**0,55**	**104%**	**0,57**
	15	VT de Camaquã	0,58	0,42	0,85	0,43	0,90	0,59	0,43	1,00	0,96	0,70	83%	0,58
	16	2ª VT de Gramado	0,53	0,50	0,83	0,45	1,00	0,65	0,51	0,56	0,52	0,63	93%	0,59
	17	1ª VT de Gramado	0,37	0,34	0,80	0,40	0,74	0,40	0,07	0,79	0,75	0,53	112%	0,59
	18	2ª VT de Erechim	0,62	0,47	0,83	0,38	0,88	0,78	0,31	0,47	0,47	0,60	100%	0,60
	19	VT de São Jerônimo	0,49	0,37	0,90	1,00	0,80	0,74	0,54	0,44	0,64	0,66	91%	0,60
	20	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,27	0,72	0,41	0,59	0,57	0,55	0,73	0,69	0,58	109%	0,63
	21	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,25	0,74	0,25	0,89	0,25	0,56	0,71	0,62	0,52	126%	0,66
	22	**2ª VT de Esteio**	**0,45**	**0,23**	**0,78**	**0,32**	**0,84**	**0,55**	**0,73**	**0,45**	**0,71**	**0,59**	**114%**	**0,67**
	23	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,39	0,85	0,49	0,61	0,43	0,64	0,84	0,85	0,63	112%	0,71
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,30	0,86	0,44	0,67	0,49	0,40	0,82	0,86	0,60	118%	0,71
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,36	0,76	0,53	0,51	0,57	0,44	0,65	0,94	0,59	127%	0,75
	26	1ª VT de Sapiranga	0,52	0,30	0,61	0,35	0,48	0,60	0,84	0,77	0,75	0,61	123%	0,75

De 501 a 750 processos por ano	27	1ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,48	0,85	0,65	0,63	0,83	0,12	0,72	1,00	0,64	125%	0,80
	28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,33	0,72	0,42	0,56	0,50	0,93	0,76	0,83	0,64	125%	0,80
	29	VT de Torres	0,56	0,37	0,78	0,44	0,68	0,71	0,34	0,58	0,58	0,59	136%	0,80
	30	2ª VT de Sapiranga	0,54	0,44	0,88	0,45	0,86	0,62	0,41	0,77	0,75	0,65	124%	0,81
	31	2ª VT de Bagé	0,60	0,55	0,85	0,67	0,84	1,00	0,22	0,55	0,61	0,66	124%	0,82
	32	VT de Cachoeira do Sul	0,47	0,42	0,95	0,70	0,96	0,85	1,00	0,84	0,89	0,81	109%	0,88
	33	1ª VT de Bagé	0,57	0,38	0,86	0,70	0,84	0,85	0,49	0,55	0,66	0,67	132%	0,88
	34	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,42	0,82	0,68	0,99	0,95	0,72	0,52	0,62	0,73	122%	0,89
Média			**0,47**	**0,36**	**0,77**	**0,41**	**0,69**	**0,65**	**0,43**	**0,63**	**0,68**	**0,59**	**111%**	**0,65**

4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	**0,47**	**15° / 34**

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Processos Solucionados}}{\textbf{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{503}{372 + 539 + 8} \right) \Rightarrow \textbf{0,45}$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022		2ª Vara do Trabalho de Esteio	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	**Pendentes do período anterior em 28/02/2021**	372	494,82	-24,82%	
B	**Casos novos**	539	586,56	-8,11%	
C	**Sentenças anuladas e reformadas**	8	4,00	100,00%	
D	**Total de processos pendentes de solução (A + B + C)**	**919**	**1085,38**	**-15,33%**	
E	**Sentenças proferidas com resolução de mérito**	249	269,68	-7,67%	
F	**Processos conciliados – conhecimento**	169	261,79	-35,45%	
G	**Total de soluções com resolução de mérito (E + F)**	**418**	**531,47**	**-21,35%**	
H	**Solucionados sem resolução do mérito**	85	47,15	80,29%	
I	**Total de processos solucionados (G + H)**	**503**	**578,62**	**-13,07%**	
PRODUTIVIDADE (I / D)		**54,73%**	**53,31%**	**2,67%**	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		**0,45**	**0,47**	**-3,05%**	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
03/2021 a 02/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Kunrath	0	0	0	1	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	0	4	5	1
Márcio Lima do Amaral	8	236	153	75	30
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	3	1	0	0
Maurício Joel Zanotelli	0	0	2	1	1
Roberta Testani	0	0	1	0	1
Rodrigo de Mello	0	2	0	0	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	0	8	3	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	273	254	-6,96%
Aguardando encerramento da instrução	80	100	25,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	19	45	136,84%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	**372**	**399**	**7,26%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Neste indicador, a Unidade apresentou resultado ligeiramente melhor do que a média da faixa de movimentação processual a que pertence. Em comparação com o ano imediatamente anterior, há 27 processos a mais pendentes de solução na fase de conhecimento.

Em análise mais apurada, verificamos que o desempenho se deve especialmente ao número de processos pendentes ser inferior à média e ao número de processos resolvidos sem resolução de mérito ser maior. No entanto, a unidade possui números inferiores à média no que se refere aos processos conciliados e aos processos sentenciados com resolução de mérito.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	**0,36**	**6° / 34**

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Liquidações finalizadas}}{\textbf{Liquidações não finalizadas (período anterior) + Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{258}{78 + 257} \right) \Rightarrow \textbf{0,23}$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
03/2021 a 02/2022

		2ª Vara do Trabalho de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 28/02/2021	78	161,06	-51,57%	
B	Liquidações iniciadas	257	217,88	17,95%	
C	**Total de liquidações pendentes (A + B)**	**335**	**378,94**	**-11,60%**	
D	**Liquidações Finalizadas**	**258**	**243,32**	**6,03%**	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,01%	64,21%	19,94%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	**0,23**	**0,36**	**-35,78%**	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Neste indicador, a Unidade tem seu melhor resultado em comparação com as demais unidades comparandas, ocupando a 6ª posição de 34. Mesmo considerando-se que a 2ª Vara de Esteio tinha menos liquidações não finalizadas quando do início do período sob análise, sua produtividade foi quase 20% superior à média nesse índice.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	**0,77**	**19° / 34**

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\textbf{Execuções Encerradas}}{\textbf{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{\textbf{297}}{\textbf{1.086 + 267}} \right) \Rightarrow \textbf{0,78}$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
03/2021 a 02/2022

		2ª Vara do Trabalho de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	516	519,91	-0,75%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	570	893,79	-36,23%	
C	**Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021**	**1.086**	**1.413,68**	**-23,18%**	
D	Execuções iniciadas	267	273,68	-2,44%	
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C + D)**	**1.353**	**1.687,35**	**-19,82%**	
F	**Execuções Finalizadas**	**297**	**388,24**	**-23,50%**	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,95%	23,01%	-4,60%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	**0,78**	**0,77**	**1,37%**	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)
Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Em relação ao Congestionamento na Fase de Execução, a Unidade manteve o mesmo índice obtido na Correição Ordinária Anual de 2021 (0,78) e teve pontuação ligeiramente inferior à média observada em sua faixa de movimentação processual neste ano, resultado de uma taxa de produtividade pouco menos de 5% inferior. Foram finalizadas 91,24 execuções a menos do que a média da faixa de movimentação processual no período comparado.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	**0,41**	**13° / 34**

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução ⇨ **457 + 77 + 1.094 + 2** ⇨ **1.630**

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1630}{5067{,}00} \Rightarrow 0{,}32$$

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	417	457	9,59%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	78	77	-1,28%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.086	1.094	0,74%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	4	2	-50,00%
Total	**1.585**	**1.630**	**2,84%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

** Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.*
*** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.*
**** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.*

A 2ª Vara de Esteio possuía no final de fevereiro de 2022 um total de 45 processos pendentes a mais do que no mesmo momento do ano passado, o que representa um aumento de pouco menos de 3% no acervo da unidade. Nada obstante, em comparação com as demais unidades da mesma faixa de movimentação processual, encontra-se na metade superior da tabela (13ª posição), com um índice de 0,32, que também é melhor do que o encontrado na Correição passada (0,45).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	**0,69**	**21° / 34**

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Casos novos}}{\textbf{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{\textbf{558}}{\textbf{535}} \Rightarrow \textbf{1,04}$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.
Fórmula de apuração:

$$\frac{\textbf{Vazão na unidade}}{\textbf{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{\textbf{1,04}}{\textbf{1,24}} \Rightarrow \textbf{0,84}$$

VAZÃO PROCESSUAL
03/2021 a 02/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Esteio	558	535	95,88%
Média unidades similares	607,79	716,21	117,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A vazão processual da 2ª Vara do Trabalho de Esteio foi de 1,04 no período apurado, o que representa uma queda em relação ao resultado verificado na Correição Ordinária de 2021, quando foi de 0,99. Esse foi um dos índices em que a unidade teve colocação inferior à média de sua faixa de movimentação processual (21ª posição de um total de 34 unidades).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	**0,65**	**13° / 34**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{274{,}82}{501{,}39} \Rightarrow 0{,}55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	267,24	274,82	2,84%
Média unidades similares	320,49	328,30	2,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 2ª Vara do Trabalho de Esteio aumentou ligeiramente a idade média dos processos em instrução processual (7,58 dias), ocupando a 13ª posição dentre as unidades da mesma faixa de movimentação processual no aspecto. Seu índice no indicador era de 0,48 na Correição passada e agora é de 0,55.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	**0,43**	**31° / 34**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{29{,}44}{40{,}50} \Rightarrow 0{,}73$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	29,92	29,44	-1,61%
Média unidades similares	19,57	17,59	-10,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No que se refere ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, houve pouca variação entre o ano passado e o atualmente analisado, mantendo a Unidade o padrão de cerca de 30 dias, o que a posiciona na 31ª posição dentre as 34 unidades de semelhante movimentação processual no indicador.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	**0,63**	**7° / 34**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1657{,}15}{3653{,}89} \Rightarrow 0{,}45$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	1.459,84	1.657,15	13,52%
Média unidades similares	2.071,93	2.303,02	11,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Já quanto ao tempo de execução, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio aumentou a idade média nessa fase processual em quase 200 dias do último ano para o presentemente considerado. Nada obstante, ainda está dentre as melhores unidades no indicador (7ª posição de 34), o que se deve à grande amplitude de números encontrados entre as unidades comparandas.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	**0,68**	**23° / 34**

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2359{,}84}{3335{,}98} \Rightarrow 0{,}71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	2.254,43	2.359,84	4,68%
Média unidades similares	2.140,72	2.269,89	6,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No indicador que leva em consideração a globalidade dos processos em tramitação, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio apresentou aumento de 105,41 dias em relação ao ano imediatamente anterior ao ora em análise. Em comparação com o resultado das demais unidades de mesma faixa de movimentação processual, o índice de 0,71 é superior à média de 0,68 e a coloca na 23ª posição (de 34).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,59	18° / 34

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0{,}45 \times 2) + (0{,}23 \times 1) + (0{,}78 \times 3) + (0{,}32 \times 1) + (0{,}84 \times 1) + (0{,}55 \times 2) + (0{,}73 \times 2) + (0{,}45 \times 2) + (0{,}71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow \mathbf{0{,}59}$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\textbf{Dias líquidos trabalhados}}{\textbf{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carolina Porcher Acosta	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Cassia Regina Rigo	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Debora da Gama Silveira	01/03/2021	28/02/2022	365	14	0	351	0,96
Fernando Correa da Silva	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Flavio Antonio Wolf	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Giovanni Dalla Vecchia	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Marcelo de Lara Peres	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Miguel Bystronski Di Bernardi	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			**2920**	**14**	**0**	**2906**	**7,96**

** As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.*

** A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.*

** A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.*

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Esteio no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 554,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

**** Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.***

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Esteio:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇨	$\frac{7{,}96}{7}$	⇨	114%

***Observação**: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html.*

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇨	0,59 x 114%	⇨	0,67

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,67, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,59 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (114% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Esteio na 22ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 34 unidades).

Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade observou piora no índice (era de 0,54).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: *"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
515	516	464	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus. "*.

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
294	274	258	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
35,90%	36,90%	34,90%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

**O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.*

5.1.4 Meta 5*: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. "*.

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	41,40%	39,40%	43,10%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal
**Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	**02 I + 02 P ou 02 U**	**02 I + 02 P ou 02 U**	**02 I + 02 P ou 02 U**	**02 I + 02 P ou 02 U**	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/03/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria informa que a partir de abril de 2022 haverá pauta presencial nas quintas-feiras e telepresenciais nos demais dias.

Informa, ainda, que:

"Obs.1: Audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes, em pauta próxima.

Obs. 2: os números referidos nas tabelas acima (iniciais, unas e prosseguimentos) podem aumentar em cada um dos dias, dependendo da demanda de processos e necessidade da pauta. "

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	13/06/2022	-	13/06/2022	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	27/10/2022	-	27/10/2022	-
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Flavio Antonio Wolf em 17/03/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	68,67	367,50	435,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 435,19%, passando de 68,67 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 367,50 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	242,65	649,69	167,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 167,75% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 242,65 dias para 649,69 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

11/2020 a 10/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ADRIANA KUNRATH	1	0	1	0	0	0	**2**
BERNARDA NUBIA TOLDO	3	0	0	0	0	0	**3**
FERNANDA SCHUCH TESSMANN	4	5	2	0	1	0	**12**
JANAINA SARAIVA DA SILVA	0	0	0	0	3	0	**3**
MÁRCIO LIMA DO AMARAL	146	170	27	0	14	5	**362**
MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO	2	1	1	0	2	0	**6**
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	67	0	**67**
ROBERTA TESTANI	0	2	1	0	2	0	**5**
RODRIGO DE MELLO	0	1	1	0	0	0	**2**
RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	6	0	**6**
TOTAL	**156**	**179**	**33**	**0**	**95**	**5**	**468**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/03/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	633	165	26,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 165 no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a 26,07% de todas as audiências realizadas no período.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 17/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/03/2022, às 04h06min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data Conclusão
0020058-20.2020.5.04.0282	Márcio Lima do Amaral	03/12/2021
0020213-86.2021.5.04.0282	Márcio Lima do Amaral	07/12/2021
0020392-20.2021.5.04.0282*	Márcio Lima do Amaral	07/12/2021
0020402-64.2021.5.04.0282*	Márcio Lima do Amaral	08/12/2021
0020463-90.2019.5.04.0282	Márcio Lima do Amaral	07/12/2021
0020346-02.2019.5.04.0282*	Márcio Lima do Amaral	09/12/2021
0020421-07.2020.5.04.0282	Márcio Lima do Amaral	09/12/2021
0020042-32.2021.5.04.0282*	Márcio Lima do Amaral	10/12/2021
0020425-13.2021.5.04.0281	Márcio Lima do Amaral	10/12/2021
0020640-54.2019.5.04.0282	Márcio Lima do Amaral	10/12/2021
0020394-87.2021.5.04.0282	Márcio Lima do Amaral	13/12/2021
0020968-23.2015.5.04.0282	Márcio Lima do Amaral	13/12/2021

***Processos em que foram proferidas sentenças entre a data da apuração no sistema e a data da publicação deste Relatório.**

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados e as autorizações, precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 03 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias. No entanto, aqueles que envolvem situações mais complexas podem levar um pouco mais de tempo até a expedição.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 04/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/03/2022, salvo duas petições anteriores (em análise).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 04/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 25/02/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

No entanto, o Diretor de Secretaria informa que também são arquivados definitivamente processos com execução frustrada, sem extinção da execução (nos termos do § 2º do art. 5º da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de julho de 2018), com expedição de Certidão de Crédito Trabalhista (prevista no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe apenas um procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto. Os demais processos reunidos foram arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Esteio, foi

realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28/02/2022.

	Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
01	0020078-50.2016.5.04.0282	12/06/2017	FERNANDO A E P DE CARVALHO	10/12/2019
02	0020226-61.2016.5.04.0282	13/06/2017	R&C COMERCIO E LOCACAO DE ANDAIMES LTDA - ME	22/01/2021
03	0020916-90.2016.5.04.0282	05/07/2017	LUIS GUSTAVO AUTOMOVEIS EIRELI - ME	08/06/2020
04	0020078-50.2016.5.04.0282	01/08/2017	CAROLINE PADILHA RODRIGUES	10/12/2019
05	0020078-50.2016.5.04.0282	01/08/2017	RODRIGO PADILHA RODRIGUES	10/12/2019
06	0020163-70.2015.5.04.0282	08/08/2017	EDERSON DA SILVA BIANCHI	03/04/2019
07	0020916-90.2016.5.04.0282	27/09/2017	LUIS GUSTAVO COSTA	08/06/2020
08	0020484-71.2016.5.04.0282	13/11/2017	R&C COMERCIO E LOCACAO DE ANDAIMES LTDA - ME	17/06/2020
09	0020571-95.2014.5.04.0282	27/06/2018	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	14/07/2020
10	0020571-95.2014.5.04.0282	27/06/2018	MRE SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP	14/07/2020
11	0020571-95.2014.5.04.0282	27/06/2018	REIS SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP	14/07/2020
12	0020465-31.2017.5.04.0282	26/09/2018	ALINE DUSIK	03/12/2018
13	0020355-66.2016.5.04.0282	24/10/2018	OTICA ESTEIO LTDA - ME	26/02/2019
14	0020825-97.2016.5.04.0282	05/12/2018	MARCELO DA SILVA ROCHA	21/05/2019
15	0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	AK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	25/04/2019
16	0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	RUHAN CORREA SOARES	25/04/2019
17	0020326-79.2017.5.04.0282	25/04/2019	VARLEI SOARES	25/04/2019
18	0020683-59.2017.5.04.0282	25/04/2019	PAKAN COMERCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	25/04/2019
19	0020683-59.2017.5.04.0282	25/04/2019	TAMARA SILVA DE FARIAS	25/04/2019
20	0020658-51.2014.5.04.0282	27/05/2019	T C DEMENEGHI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	27/05/2019
21	0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	ALINE FERNANDA DA SILVA	10/12/2020
22	0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	COSTA LIVRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP	10/12/2020
23	0020050-48.2017.5.04.0282	17/06/2019	GILVANO PINHEIRO DA SILVA	10/12/2020
24	0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	GISLAINE SILVA DA COSTA	12/03/2020
25	0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL	12/03/2020
26	0127000-02.2008.5.04.0281	18/07/2019	SET SUL SERVICOS ESPECIAIS E TEMPORARIOS LTDA - EPP	12/03/2020
27	0020599-24.2018.5.04.0282	22/07/2019	ALEX SANDRO T. SANTOS	19/11/2019

28	0020599-24.2018.5.04.0282	22/07/2019	ALEX SANDRO TEIXEIRA SANTOS	19/11/2019
29	0020048-78.2017.5.04.0282	19/08/2019	PALOTINA OESTE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	20/08/2019
30	0020918-26.2017.5.04.0282	29/08/2019	DANIEL MASSEN NUNES	10/12/2019
31	0020918-26.2017.5.04.0282	29/08/2019	DANIEL MASSEN NUNES - ME	10/12/2019
32	0020766-75.2017.5.04.0282	31/10/2019	FATIMA HAMDAN	16/12/2019
33	0020078-50.2016.5.04.0282	05/11/2019	FERNANDO ALBERTO ESTRADA PIBERNAT DE CARVALHO	10/12/2019
34	0021518-87.2017.5.04.0010	05/11/2019	ESPORTE CLUBE NOVO HORIZONTE	29/01/2020
35	0021518-87.2017.5.04.0010	05/11/2019	NELZA MARIA DOS SANTOS	29/01/2020
36	0021518-87.2017.5.04.0010	05/11/2019	RUDIMAR MARQUES CARDOZO	29/01/2020
37	0020058-88.2018.5.04.0282	06/11/2019	JOSELIA MARIA DE CARVALHO	03/09/2020
38	0020058-88.2018.5.04.0282	06/11/2019	JOSELIA MARIA DE CARVALHO 39405052420	03/09/2020
39	0020933-29.2016.5.04.0282	10/12/2019	CRISTIANA GOMES	29/05/2020
40	0020933-29.2016.5.04.0282	10/12/2019	CRISTIANA GOMES - ME	29/05/2020
41	0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	CARVALHO DOS SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	02/06/2020
42	0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	LUIS CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	02/06/2020
43	0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	MARTA REGINA TOMAZ	02/06/2020
44	0001200-22.2012.5.04.0281	17/12/2019	IVANI FREITAS DA SILVEIRA	02/03/2020
45	0001200-22.2012.5.04.0281	17/12/2019	JULIO CEZAR DE FREITAS	02/03/2020
46	0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	GILBERTO SCHARDOZIM JACOBI	25/08/2020
47	0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	PIC-NIC ALIMENTOS LTDA - ME	25/08/2020
48	0030800-64.2007.5.04.0281	03/02/2020	ZENAIDE DE OLIVEIRA	25/08/2020
49	0020162-46.2019.5.04.0282	27/02/2020	PRISMASERV SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	27/02/2020
50	0020502-29.2015.5.04.0282	11/05/2020	AURORA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP	19/05/2020
51	0020084-52.2019.5.04.0282	19/05/2020	DEISE PATRICIA OTT MAI	03/11/2020
52	0020530-65.2013.5.04.0282	24/05/2020	JOEL CARVALHO DOS SANTOS	02/06/2020
53	0020226-61.2016.5.04.0282	26/05/2020	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	22/01/2021
54	0020226-61.2016.5.04.0282	26/05/2020	NILVA STEIMETZ GROSS	22/01/2021
55	0020640-93.2015.5.04.0282	01/06/2020	JOB RECURSOS HUMANOS LTDA	29/09/2020
56	0020085-42.2016.5.04.0282	14/07/2020	NOBILE PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	20/07/2020
57	0020135-34.2017.5.04.0282	04/08/2020	HELENICE MELO DA SILVA	02/12/2020
58	0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	PABLO HENRIQUE GARCIA QUADROS	12/11/2020
59	0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	PAKAN COMERCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	12/11/2020

60	0020043-22.2018.5.04.0282	07/08/2020	TAMARA SILVA DE FARIAS	12/11/2020
61	0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	ALEXANDRE LEITE VICENTE	18/12/2020
62	0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	ALEXANDRE LEITE VICENTE	18/12/2020
63	0130300-69.2008.5.04.0281	16/09/2020	PROTEGE SERVICE ZELADORIA MONITORADA LTDA - ME	18/12/2020
64	0011100-39.2006.5.04.0281	05/03/2021	GREICE FELIPPE RIBEIRO	06/04/2021
65	0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	CLEITON RICARDO DA SILVA	08/04/2021
66	0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	MARCOS BONACINA	08/04/2021
67	0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	REGIS DANIEL DA SILVA	08/04/2021
68	0020347-55.2017.5.04.0282	08/04/2021	RESTAURANTE MARGIBAR LTDA - ME	08/04/2021
69	0020377-22.2019.5.04.0282	08/04/2021	ZHEN DO BRASIL LTDA	08/04/2021
70	0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	JOSE MARCELO LOUREIRO MACHADO	08/04/2021
71	0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	M D M CONSTRUCOES LTDA	08/04/2021
72	0020484-08.2015.5.04.0282	08/04/2021	OCIMAR GARCIA BARBOSA	08/04/2021
73	0020644-96.2016.5.04.0282	08/04/2021	AURORA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP	08/04/2021
74	0020721-76.2014.5.04.0282	15/04/2021	AUGUSTIN HOME PAGES LTDA - ME	15/04/2021
75	0020721-76.2014.5.04.0282	15/04/2021	GUILHERME AMERICO AUGUSTIN	15/04/2021
76	0020024-84.2016.5.04.0282	23/04/2021	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	23/04/2021
77	0020196-55.2018.5.04.0282	27/04/2021	ESPORTE CLUBE NOVO HORIZONTE	27/04/2021
78	0020344-32.2019.5.04.0282	02/06/2021	ALEX EMILIO KUS	02/06/2021
79	0020344-32.2019.5.04.0282	02/06/2021	TUDO UTILIDADES DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI	02/06/2021
80	0020595-50.2019.5.04.0282	02/06/2021	REB ORBITAL PUBLICIDADE EIRELI	02/06/2021
81	0020595-50.2019.5.04.0282	02/06/2021	ROGERIO EDI BRUM	02/06/2021
82	0020254-58.2018.5.04.0282	14/06/2021	ALEX SANDRO VIEIRA	14/06/2021
83	0020766-12.2016.5.04.0282	18/06/2021	ESPORTE CLUBE COMERCIAL	18/06/2021
84	0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ADRIANA DA SILVA SCHLOTEFELDT	22/06/2021
85	0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ALMERINDO LUIZ RODRIGUES DE LORENA	22/06/2021
86	0020690-85.2016.5.04.0282	22/06/2021	ALMERINDO LUIZ RODRIGUES DE LORENA & CIA LTDA - ME	22/06/2021
87	0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	FILADELFIA PREST SERVICE LTDA	28/06/2021
88	0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	NEUSA MARIA ANSELMI DA SILVA	28/06/2021
89	0059300-53.2001.5.04.0281	28/06/2021	WALDIR SANTOS DA SILVA	28/06/2021
90	0171500-27.2006.5.04.0281	05/07/2021	GREMIO ATLETICO COARIENSE	10/08/2021
91	0171500-27.2006.5.04.0281	05/07/2021	OSSIAS JOZINODA COSTA	10/08/2021

92	0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	GISLAINE SILVA DA COSTA	12/07/2021
93	0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL	12/07/2021
94	0126900-47.2008.5.04.0281	12/07/2021	SET SUL SERVICOS ESPECIAIS E TEMPORARIOS LTDA - EPP	12/07/2021
95	0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	PABLO HENRIQUE GARCIA QUADROS	15/07/2021
96	0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	PAKAN COMERCIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	15/07/2021
97	0020007-77.2018.5.04.0282	15/07/2021	TAMARA SILVA DE FARIAS	15/07/2021
98	0020387-42.2014.5.04.0282	23/07/2021	SERGIO MARTINS - ME	23/07/2021
99	0020108-22.2015.5.04.0282	19/08/2021	FERNANDO ZYSKO	19/08/2021
100	0020108-22.2015.5.04.0282	19/08/2021	MARCIO ASSIS DOS SANTOS	19/08/2021
101	0020108-22.2015.5.04.0282	19/08/2021	NOBILE PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	19/08/2021
102	0000589-06.2011.5.04.0281	02/09/2021	FRANCISCO DAMIAO JACQUES PEREIRA	02/09/2021
103	0000589-06.2011.5.04.0281	02/09/2021	GATES SERVICOS LTDA - ME	02/09/2021
104	0000589-06.2011.5.04.0281	02/09/2021	RODNEI FIGUEIRA VICENTE JUNIOR	02/09/2021
105	0020038-34.2017.5.04.0282	22/09/2021	ALEX SANDRO T. SANTOS	22/09/2021
106	0020038-34.2017.5.04.0282	22/09/2021	ALEX SANDRO TEIXEIRA SANTOS	22/09/2021
107	0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	AK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	29/09/2021
108	0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	RUHAN CORREA SOARES	29/09/2021
109	0020336-26.2017.5.04.0282	29/09/2021	VARLEI SOARES	29/09/2021
110	0020210-42.2018.5.04.0281	30/09/2021	COMSEG - SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA - EPP	30/09/2021
111	0020210-42.2018.5.04.0281	30/09/2021	JANAINA DA SILVA RIBEIRO DE MELLO	30/09/2021
112	0020210-42.2018.5.04.0281	30/09/2021	MARCELO SOUZA DE MELLO	30/09/2021
113	0131800-73.2008.5.04.0281	30/09/2021	SET SUL SERVICOS ESPECIAIS E TEMPORARIOS LTDA - EPP	30/09/2021
114	0094500-19.2004.5.04.0281	13/10/2021	EXCELCARD SERVICOS LTDA - ME	13/10/2021
115	0094500-19.2004.5.04.0281	13/10/2021	LELIA MARIA MOITA HENRIQUES	13/10/2021
116	0094500-19.2004.5.04.0281	13/10/2021	PADRON S.A - IMPRESSOS DE SEGURANCA	13/10/2021
117	0094500-19.2004.5.04.0281	13/10/2021	RODRIGO GUIMARAES DE MATTOS	13/10/2021
118	0020619-54.2014.5.04.0282	09/11/2021	EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	09/11/2021
119	0020619-54.2014.5.04.0282	09/11/2021	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	09/11/2021
120	0020619-54.2014.5.04.0282	09/11/2021	MRE SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP	09/11/2021
121	0020619-54.2014.5.04.0282	09/11/2021	REIS SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP	09/11/2021

122	0069900-60.2006.5.04.0281	11/11/2021	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	11/11/2021
123	0001637-63.2012.5.04.0281	16/11/2021	AUTOMAIS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - ME	16/11/2021
124	0020588-97.2015.5.04.0282	26/11/2021	AURORA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP	26/11/2021
125	0020588-97.2015.5.04.0282	26/11/2021	DOUGLAS MICHEL DE AVILA ARAUJO	26/11/2021
126	0020588-97.2015.5.04.0282	26/11/2021	FABIANO SILVA DOS SANTOS	26/11/2021
127	0020265-19.2020.5.04.0282	03/12/2021	JOSE PAULO RAMOS	03/12/2021
128	0020934-82.2014.5.04.0282	07/12/2021	ER FERNANDES RAMOS	07/12/2021
129	0020934-82.2014.5.04.0282	07/12/2021	ERBAM - OBRA CIVIL E LOCACAO DE ANDAIMES LTDA - ME	07/12/2021
130	0020934-82.2014.5.04.0282	07/12/2021	JOSE BATISTA NUNES DOS SANTOS	07/12/2021
131	0020934-82.2014.5.04.0282	07/12/2021	MARLON BRITTO RAMOS	07/12/2021
132	0020934-82.2014.5.04.0282	07/12/2021	P & E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	07/12/2021
133	0020934-82.2014.5.04.0282	07/12/2021	PAULO ROBERTO LEAL RAMOS	07/12/2021
134	0020570-13.2014.5.04.0282	13/12/2021	EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	13/12/2021
135	0020570-13.2014.5.04.0282	13/12/2021	MONTECASTELO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	13/12/2021
136	0020570-13.2014.5.04.0282	13/12/2021	MRE SERVICOS DE PORTARIA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP	13/12/2021
137	0020570-13.2014.5.04.0282	13/12/2021	REIS SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP	13/12/2021
138	0020621-87.2015.5.04.0282	07/01/2022	GABRIELA DA SILVA PILLAR	07/01/2022
139	0020833-11.2015.5.04.0282	25/01/2022	RESICARGO TRANSPORTES LTDA - EPP	25/01/2022
140	0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	ILARIO HILDOR GOELZER	02/02/2022
141	0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	INSTALBOX METALURGICA LTDA	02/02/2022
142	0105200-69.1995.5.04.0281	02/02/2022	REJANE MARIA RENNER	02/02/2022
143	0020369-79.2018.5.04.0282	08/02/2022	EVERTON DO CARMO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	08/02/2022
144	0020369-79.2018.5.04.0282	08/02/2022	EVERTON DO CARMO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - ME	08/02/2022
145	0020444-50.2020.5.04.0282	02/03/2022	DIELO - SERVICOS DE PORTARIA LTDA	02/03/2022
146	0020653-63.2013.5.04.0282	04/03/2022	ELETROMECANICA VENCEDORA EIRELI	04/03/2022
147	0020653-63.2013.5.04.0282	04/03/2022	FELLIPO AUGUSTO LIMA GONCALVES	04/03/2022
148	0020653-63.2013.5.04.0282	04/03/2022	GUINNESS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	04/03/2022
149	0020653-63.2013.5.04.0282	04/03/2022	WISLAND AUGUSTO GONCALVES	04/03/2022
150	0000057-95.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	DALILA PAULINA MERGEN HOFF	04/08/2021
151	0000057-95.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	JUSSARA LIA MULLER	04/08/2021
152	0000057-95.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	LAURO FURLAN	04/08/2021

153	0000057-95.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	LIA ELCY HAACK MULLER	04/08/2021
154	0000057-95.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	NEW WORLD COMPUTER LTDA. - ME	04/08/2021
155	0000057-95.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	NWC INFORMATICA LTDA. - ME	04/08/2021
156	0000057-95.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	SANDRO ESCHBERGER	04/08/2021
157	0000057-95.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	SANDRO ESCHBERGER - ME	04/08/2021
158	0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	FORCA ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA - ME	15/10/2020
159	0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	FRANCISCO DAMIAO JACQUES PEREIRA	15/10/2020
160	0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	GATES SERVICOS LTDA - ME	15/10/2020
161	0000730-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	RODNEI FIGUEIRA VICENTE JUNIOR	15/10/2020
162	0000963-56.2010.5.04.0281	migrado do inFOR	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICA??ES E ELETRICIDADE S/A	01/06/2021
163	0001200-22.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	SATURNO MONTAGENS TECNICAS LTDA - ME	02/03/2020
164	0001440-11.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO	11/05/2021
165	0001440-11.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO - TINTAS - ME	11/05/2021
166	0001442-78.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO	21/05/2021
167	0001442-78.2012.5.04.0281	migrado do inFOR	RICARDO FILITTO - TINTAS - ME	21/05/2021
168	0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	MARIA ELISABETH FELIPPE RIBEIRO	06/04/2021
169	0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	MENTIS PROJETOS INDUSTRIAL LTDA - ME	06/04/2021
170	0011100-39.2006.5.04.0281	migrado do inFOR	NORTON FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	06/04/2021
171	0029200-81.2002.5.04.0281	migrado do inFOR	BENHUR RODRIGO ARAUJO	01/07/2021
172	0029200-81.2002.5.04.0281	migrado do inFOR	BENHUR RODRIGO ARAUJO - ME	01/07/2021
173	0039500-58.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SAO CAMILO LTDA - EPP	16/08/2019
174	0056200-12.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	Laboratório Carlos Chagas Ltda.	13/12/2021
175	0060100-47.2002.5.04.0281	migrado do inFOR	CONSTANTINO CARDOSO FAGUNDES	26/10/2018
176	0060100-47.2002.5.04.0281	migrado do inFOR	FRANCISCO CARDOSO FAGUNDES	26/10/2018
177	0107100-82.1998.5.04.0281	migrado do inFOR	PAULO EDUARDO MELO DE CARVALHO	08/03/2021
178	0110500-55.2008.5.04.0281	migrado do inFOR	ROGLIO LOGISTICA S/A	18/11/2019
179	0123700-95.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	CFC PASTEUR LTDA - ME	14/11/2018
180	0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	AUDETE ANA ZANFRA FORTUNATO	17/07/2020
181	0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	LIZAMAR ZANFRA FORTUNATO	17/07/2020
182	0125800-23.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	ZANFRA & FORTUNATO LTDA. - ME	17/07/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020202-57.2021.5.04.0282	0020302-12.2021.5.04.0282	0020369-74.2021.5.04.0282	

No processo 0020302-12.2021.5.04.0282, o pedido de tutela antecipada apresentado na petição inicial ainda não foi apreciado. No entanto, verifica-se do andamento do processo, que está no prazo para manifestação da autora com juntada de documento. Considera-se justificada a pendência.

b) Embargos de declaração

0020319-82.2020.5.04.0282	0020524-48.2019.5.04.0282		

No processo 0020524-48.2019.5.04.0282, os embargos declaratórios apresentados pelo Município pendem de julgamento. Contudo, foram sobrestados para aguardar cumprimento de acordo até 08/03/2022. Considera-se justificada a pendência.

c) Incidentes na liquidação/execução

0020287-77.2020.5.04.0282	0020339-73.2020.5.04.0282	0001293-82.2012.5.04.0281	0020204-37.2015.5.04.0282
0020287-77.2020.5.04.0282	0020339-73.2020.5.04.0282	0020227-41.2019.5.04.0282	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

No processo 0020287-77.2020.5.04.0282, pendem de julgamento a impugnação à sentença de liquidação do reclamante e os embargos à execução da reclamada. Contudo, verifica-se que o julgamento dos incidentes foi suspenso por envolver execução provisória de matéria não transitada em julgado (Id 6f35f62). Considera-se justificada a pendência.

No processo 0020339-73.2020.5.04.0282, pendem de julgamento a impugnação à sentença de liquidação do reclamante e os embargos à execução da reclamada. Contudo, verifica-se que o julgamento dos incidentes foi suspenso por envolver execução provisória de matéria não transitada em julgado (Id fa8f024). Considera-se justificada a pendência.

No processo 0020227-41.2019.5.04.0282, os embargos à execução apresentados pelo executado em 26/07/2021 pendem de apreciação. Contudo, verifica-se que o feito está sobrestado por decisão liminar em outro processo. Considera-se justificada a pendência.

No processo 0020204-37.2015.5.04.0282, os embargos à execução apresentados pela executada pendem de apreciação. Contudo, verifica-se que o feito está sobrestado por inclusão dos autos em plano especial de pagamento trabalhista (PEPT). Considera-se justificada a pendência.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R$ 7.120.164,10	53,93%
Decorrentes de Acordo	R$ 5.130.663,76	38,86%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 951.233,40	7,21%
Total	**R$ 13.202.061,26**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R$ 193.452,56	8,24%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 1.931.453,84	82,30%
Imposto de renda arrecadado	R$ 221.993,82	9,46%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
Total	**R$ 2.346.900,22**	**100,00%**

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **09/03/2022**, os processos 0020569-57.2016.5.04.0282, 0020101-20.2021.5.04.0282, 0020181-18.2020.5.04.0282, 0020496-46.2020.5.04.0282, 0020505-42.2019.5.04.0282, 0021599-77.2016.5.04.0331, 0020466-79.2018.5.04.0282, 0020370-93.2020.5.04.0282, 0020557-14.2014.5.04.0282, 0020582-51.2019.5.04.0282, 0020197-69.2020.5.04.0282, 0020468-49.2018.5.04.0282, 0020311-71.2021.5.04.0282, 0020409-56.2021.5.04.0282, 0020422-26.2019.5.04.0282, 0020254-29.2016.5.04.0282, 0020491-87.2021.5.04.0282, 0020047-25.2019.5.04.0282, 0020203-76.2020.5.04.0282, 0020454-60.2021.5.04.0282, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020569-57.2016.5.04.0282
Fase: Execução	
Movimentação processual: Decorrido o prazo de 180 dias da última certidão, datada de 04/06/2021, cumpre nova consulta aos andamentos processuais dos processos nº 0021012-68.2014.5.04.0026 (26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS) e nº 010/1.14.0012699-1 (5ª Vara Cível de Caxias do Sul/RS).	
2	Processo nº 0020101-20.2021.5.04.0282
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Encontra-se na Seção de Perícias deste Tribunal desde 28/07/2021 para a realização de perícia grafodocumentoscópica.	
3	Processo nº 0020181-18.2020.5.04.0282
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado em audiência, no dia 18/11/2021, ainda no prazo para a parte ré comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias. O processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências", o que inviabiliza o registro das parcelas do acordo na tarefa "Aguardando cumprimento de	

acordo" e a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos", possibilitando, dessa forma, o controle do acordo pelos fluxos apropriados do PJe.
4 Processo nº 0020496-46.2020.5.04.0282
Fase: Execução
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado em 08/03/2021, ainda no prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências", o que inviabiliza o registro das parcelas do acordo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" e a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos", possibilitando, dessa forma, o controle do acordo pelos fluxos apropriados do PJe.
5 Processo nº 0020370-93.2020.5.04.0282
Fase: Execução
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica protocolado em 24/02/2022, não analisado até a presente data (09/03/2022).
6 Processo nº 0020422-26.2019.5.04.0282
Fase: Execução
Movimentação processual: A determinação contida no despacho de 02/02/2022 não foi cumprida até a presente data (09/03/2022).

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	MANDADOS EM ABERTO			
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020110-55.2016.5.04.0282	10/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	266
02	0020269-56.2020.5.04.0282	28/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	155
03	0020413-30.2020.5.04.0282	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	94
04	0020432-02.2021.5.04.0282	22/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	74

05	0020310-86.2021.5.04.0282	16/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	61
06	0020175-11.2020.5.04.0282	07/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	46
07	0020249-75.2014.5.04.0282	26/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	24
08	0020073-86.2020.5.04.0282	26/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	24
09	0020073-86.2020.5.04.0282	26/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	24
10	0020543-83.2021.5.04.0282	02/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
11	0020543-83.2021.5.04.0282	02/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	19
12	0020543-83.2021.5.04.0282	02/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	19
13	0020543-83.2021.5.04.0282	02/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	19
14	0020140-51.2020.5.04.0282	02/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
15	0020543-83.2021.5.04.0282	02/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
16	0020532-54.2021.5.04.0282	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
17	0020000-46.2022.5.04.0282	04/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	18
18	0020513-48.2021.5.04.0282	09/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	15
19	0020026-44.2022.5.04.0282	10/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	14
20	0020030-81.2022.5.04.0282	10/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	14
21	0020029-96.2022.5.04.0282	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	12
22	0020029-96.2022.5.04.0282	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	12
23	0020046-35.2022.5.04.0282	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022*)*

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os depósitos recursais são liberados, de ofício, tão logo apurado o valor incontroverso, sendo execução definitiva.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correcionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
1704/2021	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

Foram paralisados apenas processos em que uma ou mais partes não aceitaram a realização de audiência telepresencial, ou ainda os feitos em que não foi possível realizar perícia por videoconferência. Entretanto, neste momento, tais processos já estão seguindo sua tramitação normal, com a designação de pauta ou perícia presencial, conforme o caso.

Não será necessária uma medida extraordinária, em razão dos procedimentos que já estão sendo adotados.

11.3 Modificação de competência

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade tem utilizado o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BB, CEEE, CEF, CORSAN, IEPRO, INFOSEG, RGE SUL e SIMBA. O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes justificativas:

BB: Busca das informações pelo SISCONDJ.

CEEE: Busca de endereços por outros meios/convênios.

CEF: Busca das informações pelo SIF.

CORSAN: Busca de endereços por outros meios/convênios.

IEPRO: Muito burocrático. O Juiz determina o uso do SERASAJUD, que é mais prático e atinge a mesma finalidade.

INFOSEG: Compete à Central de Mandados.

RGE SUL: Busca de endereços por outros meios/convênios.

SIMBA: Convênio burocrático e com pouquíssima efetividade para resolução das execuções, pela experiência da Unidade Judiciária.

11.6 Mapeamento global de desempenho

Os Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Esteio a colocam nas 18ª e 22ª colocações, respectivamente, em relação às 34 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (6ª posição) e à idade média dos processos em execução (7ª posição).

11.7 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.11.1)

Na pesquisa realizada em 04/03/2022, foram identificados **23 mandados** com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.
Os mandados distribuídos a partir de 16/03/2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16/03/2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20/03/2020, e 1.770, de 28/04/2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º ("O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo"), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15/10/2020.

11.8 Execução. Procedimentos

A Unidade observa parcialmente o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e utiliza o "*Provimento nº 273/2020 da Corregedoria do E.TRT deste Regional*".

Em relação aos processos arquivados com dívida, a Unidade observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

11.9 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a pedido das partes ou em casos específicos.

11.10 Incidente de desconsideração da personalidade jurídica

A Unidade observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

11.11 Procedimento nos casos de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou recuperação judicial

A Assistente de Diretor de Secretaria informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.12 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos, nem atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

É importante que a Unidade busque a melhora, especialmente nos indicadores em que obteve as piores posições em perspectiva, quais sejam: (1) Vazão Processual, em que a unidade fica na 21ª colocação, observando-se que a vazão que antes era inferior a 1, agora é superior a este marco, significando menos processos concluídos do que ajuizados no período; (2) Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença, em que a unidade fica na 31ª posição, com um prazo médio de quase 30 dias, quando a média das unidades comparandas é inferior a 18 dias; (3) Idade Média dos Processos em Tramitação, em que a unidade fica na 23ª posição, cumprindo esforços no sentido de reverter a tendência de aumento do prazo médio de tramitação processual geral observada do ano anterior para o presente.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.".*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

12.2.1 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.5 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.3 Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (item 8.11.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventuais mandados com prazo de cumprimento vencido, ressalvando-se as condições impostas pela pandemia.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Márcio Lima do Amaral que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que as sentenças foram proferidas entre a data da apuração no sistema e a publicação deste Relatório, conforme apontado no respectivo item.

13.2 Secretaria

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2021)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 16 processos dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias pendentes

No processo 0020202-57.2021.5.04.0282, o movimento lançado na decisão de julgamento da tutela de urgência de Id c2e54ed não baixou o incidente no sistema e-Gestão. Constatou-se que as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional (https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing) para a resolução de pendências já foram adotadas pela unidade e, mesmo assim, o e-Gestão segue apontando inconsistências nos lançamentos processuais. Diante disso, tais pendências devem ser solucionadas mediante contato direto com a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria – ASSTECO, pelo telefone (51) 3255-2597 ou pelo e-mail assteco@trt4.jus.br.

No processo 0020369-74.2021.5.04.0282, o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial foi indeferido na decisão de Id 1346122. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, orienta-se que seja feito o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

b) Embargos de declaração

No processo 0020319-82.2020.5.04.0282, foram apresentados embargos de declaração em duplicidade pelo reclamante na data de 01/07/2021, o que gerou pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração Id e3a1a83 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

c) Incidentes na liquidação/execução

No processo 0001293-82.2012.5.04.0281, os embargos à execução apresentados no dia 01/06/2021 estão pendentes de julgamento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos acima listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de

expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Assistente de Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Esteio no dia 17/03/2022**,** à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos os Peritos André Stein Lacchini, Maeso Montes, Giovani Forneck Flores e Pedro Edmundo Boll. O Presidente da APEJUST, Giovani Forneck Flores, manifestou interesse em participar das reuniões com advogados e peritos por ocasião das inspeções correcionais, para avaliação do trabalho dos associados, especialmente em razão da retomada das atividades presenciais. O perito médico e os peritos técnicos manifestaram preocupação com os assistentes técnicos indicados em longo rol de profissionais apresentados por escritórios de grande porte. Relataram, ainda, dificuldades de atuação com referidos profissionais. O perito médico, Maeso Montes, destacou a importância de que a perícia seja realizada em consultório médico, onde há estrutura adequada para a realização da inspeção.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

O Diretor de Secretaria apontou a seguinte demanda:

"(...) importante relatar problema no ar condicionado da sala onde fica o CPD do prédio. Ele tem sido refrigerado com o ar condicionado do arquivo, espaço que fica ao lado, deixando a porta da sala do CPD aberta. Está estragado há mais de dois anos, com diversos chamados feitos. A empresa terceirizada alega que depende de autorização do Tribunal para a substituição de peça ou troca do equipamento. "

A demanda em referência será objeto de processo administrativo específico, vinculado ao PROAD nº 1001/2002, expediente que trata da inspeção correcional realizada na mesma data na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Esteio, e que concentra demandas referentes à manutenção do prédio do Foro, dentre as quais, a relacionada aos aparelhos de ar-condicionado.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1000/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Assistente de Diretor de Secretaria, Carolina Porcher Acosta, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional